



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 5ª Região

REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 05/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DE ABERTURA: 01/04/2014

HORÁRIO: 14h00 (quatorze horas) – horário de Brasília/DF.

LOCAL: sala da Divisão de Contratações e Gestão Contratual da Procuradoria Regional da República da 5ª Região – DICONG/PRR5, situada na Rua Frei Matias Tévis, 65, Paissandu, na Cidade do Recife – PE, através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 72, de 20 de agosto de 2013 da Exma. Sra. Chefe desta Procuradoria Regional da República, em conformidade com o processo nº 1.05.000.000155/2014-18, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão Eletrônico, em observância às Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, à Lei Complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 5450/2005, tendo por finalidade o **Registro de Preços para aquisição de material de consumo odontológico**, nos termos do art.15, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto 7.892/2013 e demais normas pertinentes.

UASG: 200207 – Procuradoria Regional da República da 5ª Região

I - DO OBJETO

1.1 – O objeto deste pregão é a aquisição de materiais de consumo odontológico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 meses, conforme especificações (Anexo I) e consoante as condições estatuídas neste edital e seus anexos.

1.2 – São partes integrantes deste edital:

-Termo de Referência - Especificações dos materiais (**Anexo I**);
-Minuta de Ata de Registro de Preços (**Anexo II**)

1.3 - Em caso de divergência existente entre a especificação contida no Termo de Referência e a especificação do objeto no ComprasNet (CATMAT), sempre prevalecerá a primeira;

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

2.1.1 - estiverem devidamente **CADASTRADAS** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o art. 13, I, do Decreto nº 5.450/05;

2.1.2 - manifestarem o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como que a proposta está em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

2.1.3 - remeterem eletronicamente a proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado até, no máximo, a hora marcada para o início da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

2.1.4 - responsabilizarem-se, exclusivamente, por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta e, inclusive, pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

2.1.5 - acompanharem as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizarem pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/06 deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3 - Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá ainda se **CRENCIAR** perante o provedor do sistema do Pregão Eletrônico, através do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.3.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Ao provedor do sistema ou à PRR 5ª Região não compete a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

2.4.1 - A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo, ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.5 - Não será admitida a participação de empresas:

2.5.1 - em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que não tenham logrado reabilitação;

2.5.3 - reunidas em consórcio;

2.5.4 - estrangeiras que não funcionem no país.

III – DA PROPOSTA

3.1 - A proposta, a ser encaminhada **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** até as **14h00** do dia **1º de abril de 2014** (horário de Brasília/DF), deverá conter:

3.1.1 - a especificação resumida do objeto, compatível com os termos do ANEXO I deste Edital;

3.1.2 - o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive **impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas**;

3.1.2.1 - a proposta final a ser apresentada pela empresa vencedora deverá conter os valores unitários para cada um dos itens (com no máximo duas casas decimais);

3.1.4 - a **MARCA/MODELO** do produto cotado, os quais deverão estar impressos na embalagem dos produtos e/ou corpo do material, conforme o caso;

3.1.4.1 - os produtos ofertados devem apresentar em suas embalagens a identificação do fabricante, contendo no mínimo a indicação do CNPJ e endereço do fabricante ou importador, se for o caso,

de forma a identificar a empresa responsável pela garantia dos produtos, independente da garantia prestada pela empresa fornecedora.

3.2 – O prazo de garantia para os materiais relacionados no Anexo I do presente Edital será de, no mínimo, **1 (um) ano**. Este prazo somente iniciará sua contagem a partir do recebimento definitivo dos bens;

3.3 – Os itens deverão ser entregues com prazo de validade, mínimo, a contar da data de entrega de:

3.3.1 - 06 (seis) meses para os itens 08 e 138;

3.3.2 - 12 (doze) meses para os itens 05, 80, 81, 82, 87;

3.3.3 - 18 (dezoito) meses para os demais itens.

3.4 – A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado a partir do encerramento da sessão pública;

3.5 – O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

3.6 – A PRR 5ª Região reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos produtos adquiridos junto a seus respectivos fabricantes e, em eventual caso de se encontrar produto não autêntico será feita denúncia ao respectivo fabricante sem prejuízo das aplicações legais decorrentes;

3.7 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título;

3.8 – Após a etapa de lances, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta, via sistema, conforme item 5.21 deste edital;

3.9 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e do Termo de Referência (ANEXO I), sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 – Para regularidade jurídica e fiscal, os Empresários ou Sociedades, com cadastramento e habilitação parcial regulares no SICAF, devem assinalar no campo próprio do sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do sítio www.comprasnet.gov.br, a declaração de que não infringem a proibição do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei nº 8.666/93), a declaração de elaboração independente de proposta e a declaração de inexistência de fato superveniente, bem como, quando for o caso, que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 11 do Decreto nº 6.204/07);

4.2 – Caso a licitante não esteja em situação regular no SICAF, deverá apresentar, sem prejuízo do disposto no item 4.1, os seguintes documentos:

4.2.1 – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, através de comprovante emitido via *Internet*, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no serviço de "Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral". O número indicado neste documento deverá constar de todas as notas fiscais/faturas;

4.2.2 – prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme IN/RFB nº 734/2007 e Decreto nº 6.106/2007.

4.2.3 – prova de regularidade relativa à Seguridade Social - CND, e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.2.4 – prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br).

4.3 – Será admitida a comprovação de regularidade jurídica e fiscal através da Internet, por meio de consulta *on-line* efetuada pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos exigidos no **item 4.2** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que ela apresente alguma restrição.

V - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 - Os pedidos de **esclarecimentos**, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico dac@pr5.mpf.gov.br ou para o fax nº (81) 2121-9859.

5.2 - Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital, pelo endereço eletrônico dac@pr5.mpf.gov.br.

5.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

5.4 - Acolhida a impugnação, apenas será designada nova data para a realização do certame se houver mudança nas condições de formulação das propostas.

5.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, aquele que, ao aceitá-los sem objeção, venha apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, após o prazo de **2 (dois) dias úteis**, fixado no **item 5.2**.

5.6 - o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas recebidas em conformidade com o **item 3.1** e o objeto da licitação, e desclassificará as que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.1 - A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.7 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, ocasião em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e serão imediatamente informadas de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.7.1 - Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

5.7.2 - As licitantes deverão, durante a sessão pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*. Não serão cabíveis alegações posteriores de desconhecimento das referidas comunicações.

5.8 - Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR LOTE (quando houver) ou VALOR UNITÁRIO POR ITEM (quando não agrupados em lotes)**.

5.9 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação deles.

5.10 - A licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, mesmo que seja superior ao lance ofertado pela concorrente.

5.11 - Recebidos dois ou mais lances iguais, a ordem de classificação efetuada pelo sistema obedecerá à sequência dos lances registrados.

5.12 - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, que, para efeito desta licitação, será aquele que apresentar **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE ou MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, conforme o caso, vedada a identificação de seu detentor.

5.13 - No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, quando do restabelecimento da conexão com o Pregoeiro.

5.14 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação.

5.15 - A etapa de lances será encerrada a partir de decisão do Pregoeiro.

5.15.1 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.16 - Após a fase de lances, o sistema identificará e ordenará as licitantes pelo critério de menor preço unitário por item entre as microempresas ou empresas de pequeno porte e as demais empresas.

5.16.1 - Para os fins deste Edital, configuram empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido oferecida por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.16.2 - Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora no certame, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, controlados pelo sistema.

5.16.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese do **subitem** 5.16.2, não apresente nova proposta inferior à proposta mais bem classificada, será convocada outra licitante por ordem de classificação, observando-se o disposto no **item 5.16** e seguintes, para exercício do mesmo direito.

5.17 - Na hipótese de não-contratação através das regras previstas nos **subitens 5.16.1 a 5.16.3**, será convocada a empresa que apresentou a proposta originalmente vencedora.

5.18 - Caso seja necessário, poderá ser solicitada pelo pregoeiro **amostra** dos itens durante o processamento da licitação, a fim de verificar a sua compatibilidade com os termos do edital e com a proposta comercial.

5.18.1 - As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues na sala da Divisão de Contratações e Gestão Contratual (DICONG), localizada no 5º andar do prédio sede da PRR-5ª Região, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do pedido do pregoeiro.

5.18.2 - Será desclassificada a proposta do licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, quando solicitada.

5.18.3 - As amostras serão analisadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, com auxílio do Núcleo de Saúde (Odontologia), sendo classificadas aquelas que atenderem aos requisitos do Anexo I e demais normas do edital.

5.18.4 - Serão de inteira responsabilidade do licitante todas as despesas de entrega das amostras.

5.19 - o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, na tentativa de, observado o critério de julgamento, obter melhor proposta. Em seguida, fará o julgamento.

5.19.1 - Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.20 - Quando, na aceitação da proposta, houver negociação de valor, o Pregoeiro deverá registrar o novo preço unitário do item no sistema.

5.21 - Na fase de aceitação, o pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que encaminhe a proposta **via sistema**. O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade.

5.21.1 - Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar a proposta (arquivo digitalizado), por meio do link "Anexar" - disponível apenas para o fornecedor convocado -, com posterior encaminhamento do original devidamente assinado pelo representante legal da empresa, ou cópia autenticada, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, ao endereço constante do preâmbulo deste edital, a contar da declaração de vencedora do certame, sob pena de desclassificação.

5.21.2 - A proposta deverá conter:

5.21.2.1 - a discriminação do item com seu respectivo preço unitário, com no máximo duas casas decimais, a indicação da marca/modelo do produto, o qual deverá estar impresso na embalagem do produto e/ou corpo do material, conforme o caso;

5.21.2.2 - os dados bancários do licitante (banco, agência, número da conta);

5.21.2.3 - os dados do representante legal da empresa para assinatura da ata de registro de preços (nome completo, cargo ou função, número de identidade, número do CPF/MF, endereço, telefone e *e-mail*), anexando a respectiva cópia autenticada da procuração e/ou contrato social da empresa, conforme o caso.

5.21.3 - Nos preços avençados na planilha a ser entregue, deverão estar inclusos todos os custos relativos aos produtos a serem fornecidos;

5.21.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.

5.21.5 - Os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais referentes à proposta serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

5.21.6 - O prazo para enviar os documentos relacionados nos **subitem 5.21.2** será, no máximo, **02 (duas) horas, contados a partir da convocação via sistema**, sob pena de desclassificação. Sempre que necessário e solicitado pelo pregoeiro, o fornecedor deverá encaminhar os documentos originais ou cópia autenticadas ao endereço constante no preâmbulo deste edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.

5.22 - Após a análise e aceitação da proposta, inclusive quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

5.22.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sessão pública do Pregão Eletrônico será suspensa, a fim de que sejam observadas as disposições contidas no **item 5.27**.

5.22.2 - No ato da suspensão da sessão pública do Pregão Eletrônico será informada a data e o horário do reinício da mesma, sem que haja qualquer outra comunicação.

5.23 - As empresas classificadas **devem acompanhar as sessões de continuidade** para o caso de virem a ser convocadas, quando da desclassificação da licitante anteriormente classificada.

5.23.1 - A empresa que não estiver logada (conectada) nas sessões de continuidade **será desclassificada**, no caso de ser a próxima convocada para as fases de aceitação de proposta e de habilitação.

5.24 - Constatada a hipótese do **item 5.17**, e se a licitante, classificada em **primeiro lugar** não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro convocará a licitante da proposta de segundo menor valor, segundo o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE (quando houver) ou POR ITEM (quando não agrupado em lotes)** e verificará sua habilitação conforme as disposições deste Edital, e assim sucessivamente, até que uma das licitantes atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.25 - Na situação prevista no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar, na forma do **item 5.19**.

5.26 - Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor preço unitário por item e atender às exigências fixadas neste Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame, pelo Pregoeiro.

5.27 - Caso exista alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.27.1 - A prorrogação do prazo previsto no **item 5.27** deverá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

5.27.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.27**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração, na forma do **item 5.24**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.28 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

VI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 - Todo o procedimento recursal será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

6.1.1 - A motivação da intenção de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e a pretensão da licitante.

6.1.2 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão pública, imediatamente após a declaração da vencedora.

6.1.3 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido à licitante prazo de **3 (três) dias**, para apresentação de suas razões. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.1.4 - Será assegurado às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ou acesso ao inteiro teor das razões, contrarrazões e apreciação dos recursos, no endereço físico indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

6.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

6.4 - As razões e as contrarrazões serão dirigidas à Secretária Regional desta PRR, por intermédio do Pregoeiro, o qual, em 5 (cinco) dias úteis, poderá rever sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

6.5 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

VII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE (quando houver) ou POR ITEM (quando não agrupado em lotes)**. O objeto deste certame será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

7.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Regional desta PRR homologará a licitação. A adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Capítulo XII deste Edital.

VIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Os materiais entregues pela licitante vencedora serão recebidos por esta Procuradoria Regional da República, obedecidos o prazo estipulado no item 3.5, da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

8.2 - No caso de entrega de material incompatível com as especificações do Anexo I deste edital, a empresa se obriga a fazer a substituição no prazo de 72 horas a contar da comunicação do fato.

IX - DO PAGAMENTO

9.1 - Pela perfeita entrega do objeto licitado, a PRR 5ª Região efetuará o pagamento à contratada em até o 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, nos termos da alínea b do item 8.1, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, por meio de depósito na conta-corrente indicada na proposta, através de ordem bancária, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao SICAF.

9.1.1 - O atesto da nota fiscal pela unidade responsável, apenas ocorrerá após o recebimento definitivo, ou seja, após a entrega e conferência do produto adquirido sem defeito.

9.2 - O número do CNPJ, constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (subitem 4.2.1 deste Edital).

9.3 - A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, declaração nos moldes do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, art. 4º, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

9.4 - A Procuradoria Regional da República da 5ª Região deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

9.4.1 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.5 - No caso de atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela PRR 5ª Região entre a data do vencimento e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times V$$

onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

V = valor a ser pago

I = índice de atualização financeira = 0,0001643

X - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a PRR 5ª Região poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto adjudicado;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2 - Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela adjudicatária, a esta será aplicada **multa de mora de 1% (um por cento)** sobre o valor adjudicado, por dia de atraso.

10.3 - A aplicação das multas a que alude este Edital não impede que a Administração rescinda unilateralmente a compra e aplique as outras sanções previstas neste Edital e demais cominações legais.

10.4 - As multas previstas neste Capítulo serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PRR 5ª Região.

10.5 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não receber a nota de empenho, deixar de entregar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e demais cominações legais.

10.6 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

10.7 - É admissível recurso referente às sanções previstas neste Capítulo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto à sanção prevista no subitem **10.1.4**, que será no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no D.O.U. ou ciência do interessado), de acordo com os preceitos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.8 - Os recursos referente às sanções previstas neste Capítulo serão dirigidos à Chefe da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, a qual no prazo de 5 (cinco) dias úteis fará apreciação e decisão.

XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa decorrente da aquisição do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal, no Programa de Trabalho 03.062.0581.4264.0001 (Defesa do Interesse Público no Processo Nacional), natureza da despesa: 33.90.30.09 – Material Farmacológico e 33.90.30.10 – Material Odontológico.

XII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o licitante vencedor.

12.2 – O Gerente de Registro de Preços da PRR-5ª Região, convocará formalmente o licitante vencedor, informando local, data e hora, para reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço, observando a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

12.2.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gerente de Registro de Preços.

12.2.2 – Na hipótese da empresa vencedora não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará nova sessão pública, onde examinará a aceitabilidade da proposta e a habilitação das empresas licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital, sendo declarada vencedora e seu preço registrado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no capítulo X deste Edital.

12.3 – Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme artigo 14 do Decreto nº 7.892/2013.

XIII – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante anuência do órgão gerenciador, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

13.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

14.1 - A Procuradoria Regional da República da 5ª Região, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos ou entidades não participantes, o fornecedor e preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.2 - A convocação do Proponente pela PRR-5ª Região, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.3 – O proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

XV – DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, atualizada, e art. 27 da Instrução Normativa MPF/SG nº 01/2004.

15.2 - As contratações adicionais decorrentes da inclusão de órgãos ou entidades não participantes poderão corresponder a até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por órgão, conforme previsto no §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgão não participantes que aderirem, conforme previsto no §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

15.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XVI – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PRR-5ª Região para a devida alteração do valor registrado em Ata.

XVII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

17.1- O fornecedor terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.1.1 - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

17.1.2 - Por iniciativa da PRR-5ª Região, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA.

19.1 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender aos termos deste Pregão, nas seguintes condições:

- a) fornecer todos os materiais em estrita conformidade com o Anexo I deste Edital, devendo os mesmos serem entregues na sede desta Procuradoria Regional da República, de segunda a sexta, das 10:00 às 18:00h, nos prazos (de entrega e de validade dos produtos) e preços estipulados;

19.2 - Substituir ou recuperar o material que, após entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeito de fabricação ou funcionamento, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas de sua efetiva comunicação, sem qualquer ônus para a Administração.

19.3 – Fornecer os materiais com prazo mínimo de validade a contar da data de entrega de acordo com o estabelecido no **item 3.3**. Não será aceito material com validade inferior ou com marca diferente da registrada em ata.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na PRR 5ª Região. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.2 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.4 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

20.5 - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

20.6 - A Chefe desta PRR poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.7 - A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá a da contratação, o que não obrigará a PRR 5ª Região a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no item 20.9.

20.8 - A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

20.9 - A nulidade não exonera a PRR 5ª Região do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que esta houver executado, até a data em que ela for declarada e por outros danos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável o motivo da nulidade, e de apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.

20.10 - As dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio preferencialmente pelo e-mail dac@prp5.mpf.gov.br ou por meio de ofício ou pelo telefone/fax (81) 2121-9859, de segunda à sexta das 12h00 às 18h00.

20.11 - Não ocorrendo expediente ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.12 - Aplicam-se aos termos deste Edital e aos casos omissos os recursos operacionais do sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do sítio www.comprasnet.gov.br, a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, os Decretos nºs 3.555/00, 3.693/00, 3.784/01, 5.450/05, 6.204/07 e 7.892/13, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/6/1993.

Recife/PE, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTI DE SOUSA
Pregoeiro da PRR-5ª Região

ANEXO I**PROCEDIMENTO Nº 1.05.000.000155/2014-18****PREGÃO MPF/PRR5 Nº 05/2014 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS****TERMO DE REFERÊNCIA****ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS****Lote 1**

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
01	Ácido fluorídrico a 10% para condicionamento de porcelana em forma de gel	Seringa de 2,5 ml	01		
02	Ácido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte e dentina em forma de gel	Seringa de 2,5 ml	06		

Valor Total do Lote 1**Lote 2**

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
03	Água destilada e deionizada p/ uso em autoclave – 5 litros	Galão de 5 litros	04		
04	Água oxigenada 10 volumes, solução, indicação de uso antisséptico	Litro	12		
05	Álcool etílico 70%, líquido, indicação de uso antisséptico	Litro	25		

Valor Total do Lote 2**Lote 3**

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
06	Agulhas descartáveis gengivais para anestesia odontológica, curtas, esterilizadas.	Caixa c/ 100 unidades	08		
07	Agulhas descartáveis gengivais para anestesia odontológica, longas, esterilizadas.	Caixa c/ 100 unidades.	05		

Valor Total do Lote 3

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
08	Hipoclorito de sódio à 0,5% (líquido de Dakin), uso p/ desinfecção	Litro	20		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
09	Anestésico local injetável com prilocaína 3% e felipressina, tubete c/ 1,8 ml de vidro e êmbolo de silicone, produto de referência CITANEST 3% ASTRA ou de melhor qualidade.	Caixa com 50 tubetes	04		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
10	Anestésico local injetável com lidocaína (cloridrato de lindocaína) 2%, com vaso constritor (epinefrina), concentração 1/100.000U, produto de referência ALPHACAINE 100 ou de melhor qualidade.	Caixa com 50 tubetes	02		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
11	Anestésico tópico para anestesia superficial da pele e da mucosa (lidocaína/prilocaína) em creme, produto de referência EMLA - ASTRA ZENECA, ou de melhor qualidade.	Embalagem com 5 bisnagas com 5g cada	01		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
12	Capas descartáveis p/ seringa tríplece do equipamento Dabi Atlante caixa c/ 100	Caixa com 100 unidades	04		

Lote 4

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
13	Cartela radiográfica para 01 radiografia marca de referência LONDON ou de melhor qualidade.	Pacote com 100 unidades	02		
14	Cartela radiográfica para 02 radiografias marca de referência LONDON ou de melhor qualidade.	Pacote com 100 unidades	02		

Valor Total do Lote 4

Lote 5

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
15	Pasta profilática abrasiva suave, sabor menta ou tutti-frutti, com flúor. Marca de referência VIGODENT, ou de melhor qualidade.	Tubo com 90g	04		
16	Pastilha evidenciadora de placa bacteriana (a base de eritrosina). Caixa com, no mínimo, 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	03		
17	Pedra-pomes granulação extra-fina para uso odontológico em profilaxia marca de referência SSWhite, ou de melhor qualidade.	Frasco 100g	04		

Valor Total do Lote 5

Lote 6

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
18	Prendedor de babador, tipo "jacaré"	Unidade	02		
19	Pote dappen de silicone	Unidade	02		
20	Fio dental encerado. Marca de referência SANIFIL ou de melhor qualidade.	Tubo com 100 metros	03		
21	Babador descartável com filme plástico de polietileno, impermeável, marcas de referência TOPWELS/SIRI, DESCARPACK ou de melhor qualidade.	Caixa com 100 unidades	04		
22	Compressas de gazes hidrófila 7,5x7,5 com 8 dobras de 9 fios por cm², marca referência Cremer ou de melhor qualidade.	Pacote c/ 500 unidades	02		

23	Lençol de borracha para uso odontológico em isolamento absoluto confeccionado em látex, tamanho 13,5x13,5 cm, espessura média, cor verde ou azul.	Caixa com 26 unidades	04		
24	Roletes dentais de algodão, para isolamento relativo, atóxico, alta absorvência, macias.	Pacote com 100 unidades	40		
25	Sugador descartável, maleável, atóxico, marca de referência DFL ou de melhor qualidade.	Pacote com 40 unidades	80		

Valor Total do Lote 6

Lote 7

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
26	Cone de borracha interproximal para profilaxia com haste metálica INDIVIDUAL, flexível, para baixa rotação, marca ref. MICRODONT ou de melhor qualidade.	Unidade	05		
27	Cunha de madeira anatômica, polida, marca ref. "TDV" ou de melhor qualidade, pacote com 100 unidades.	Pacote	02		
28	Escovinha para profilaxia tipo Robson (cone), haste metálica individual e cerda de nylon macia para contra-ângulo, marca de referência Microdont ou de melhor qualidade.	Unidade	40		
29	Taça de borracha flexível e macia, para profilaxia, c/ protetor de contra-ângulo, desenho interno combinando septos e estrias, haste metálica, marca referência MICRODONT ou de melhor qualidade.	Unidades	20		
30	Moldeira descartável para aplicação tópica de flúor em crianças acima de 06 anos de idade	Caixa com 24 unidades	04		

Valor Total do Lote 7

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
31	Discos de lixa para acabamento e polimento em superfícies de restaurações realizadas com resinas compostas e ionômero de vidro, sequência de granulação grossa, média, fina e superfina, sem centro metálico. Apresentação: 50 discos de contorno e polimento com diâmetro de ½". Marca ref.: Sof-Lex 3M ou de melhor qualidade.	Caixa com 50 discos	02		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
32	Escova metálica para limpeza de brocas	Unidade	04		

Lote 8

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
33	Envelope para autoclave, autosselante, em papel grau cirúrgico, 89mm X 254mm, marca ref. MEDSTERIL ou de melhor qualidade.	Pacote com 100	06		
34	Fita indicadora para esterilização em autoclave 1222, papel crepado, adesiva, marca ref. 3M ou de melhor qualidade.	Rolo 30m	01		

Valor Total do Lote 8

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
35	Gel fluoretado acidulado, sabor menta.	Frasco com 200ml	04		

Lote 9

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
36	Tira de lixa impermeável de poliéster para acabamento e polimento dental, granulação média-fina de óxido de alumínio, com centro neutro para inserção na região interproximal, medindo 04 x 170mm. Marca de referência 3M ou de melhor qualidade.	Caixa com 150 lixas	04		
37	Tiras de lixa abrasivas de aço, média, largura 04 mm, marca de referência HORICO ou de melhor qualidade, excluída a marca Injecta.	Pacote com 12 lixas	04		
38	Tiras de poliéster, medindo aproximadamente (10 x 120 x 0,05) mm.	Pacote com 50 unidades	03		

Valor Total do Lote 9

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
39	Tira de lixa impermeável de poliéster para acabamento e polimento dental, granulação média-fina de óxido de alumínio, com centro neutro para inserção na região interproximal, medindo 02 x 170mm. Marca de referência 3M ou de melhor qualidade.	Caixa com 150 lixas	04		

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
40	Tiras de lixa abrasivas de aço, média, largura 02 mm, marca de referência HORICO ou de melhor qualidade, excluída a marca Injecta.	Pacote com 12 lixas	16		

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
41	Vaselina sólida	Tubo com 15g	01		

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
42	Kit acabamento e polimento de amálgama, kit com 6 peças CA, sendo 3 taças e 3 ogivas, produto de referência Modelo 3806.8089 da KG Sorensen ou de melhor qualidade.	Kit com 06 unidades	02		

Lote 10

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
43	Bicarbonato de sódio em pó extrafino para aparelho de profilaxia. Marca de referência Dabi Atlante ou de melhor qualidade.	Caixa com 15 envelopes de 40g	05		
44	Cimento a base de Hidróxido de cálcio radiopaco, sistema pasta-pasta (pasta base 13g e pasta catalisador 11g), produto de referência HIDRO C ou de melhor qualidade.	Caixa	02		
45	Cimento cirúrgico, líquido, a base de eugenol, óleo de oliva e corante	Frasco de 20ml	01		

46	Cimento cirúrgico, pó, a base de óxido de zinco, acetato de zinco	Frasco de 50g	01		

Valor Total do Lote 10

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
47	Antisséptico bucal, solução para bochecho, a base de Gluconato de Clorexidina a 0,12% ref.: PerioGard Colgate ou de melhor qualidade.	Frasco 2 Litros	03		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
48	Ionômero de vidro p/ restauração posteriores, reforçado c/ resina, fotopolimerizável, radiopaco, cor A 3,5 , escala Vita, produto referência: GOLD LABEL 2 LC Univ Rest , fabricante GC America Inc, ou de melhor qualidade.	Kit pó (5g) e líquido (3g / 2,6 ml).	04		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
49	Ácido poliacrílico, solução aquosa	Frasco de 10 ml	03		

Lote 11

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
50	IRM, material restaurador provisório com composição reforçada á base de oxido de zinco e eugenol. LIQUIDO. Marca de referência DENTSPLY ou de melhor qualidade.	Frasco com 15 ml	01		
51	IRM, material restaurador provisório com composição reforçada á base de óxido de zinco e eugenol., cor marfim. PÓ. Marca de referência DENTSPLY ou de melhor qualidade.	Frasco com 38g	01		

Valor Total do Lote 11

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
52	Verniz forrador de cavidades a base de nitrocelulose, produto ref. CAVINITE SSWHITE ou de melhor qualidade.	Frasco	01		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
53	Espelho bucal plano nº 05, esterilizável em estufa, meio químico e autoclave, modelo FRONT SURFACE (sem dupla imagem), marca de referência BARASCH SYLMAR ou de melhor qualidade.	Unidade	12		

Lote 12

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
-------------	----------------------	-------------	------------	--------------	-----------------------

54	Lâmina descartável de bisturi NR 11	Unidade	24		
55	Lâmina descartável de bisturi NR 12	Unidade	24		
Valor Total do Lote 12					

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
56	Fio de seda preta, agulhado, nº 3-0 para sutura	Caixa com 24 unidades	01		

Lote 13

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
57	Iodofórmio, pó, para uso endodôntico	Frasco com 10g	01		
58	Líquido detergente para irrigação e limpeza cavitária. Produto de referência Tergidrox ou de melhor qualidade.	Frasco 150ml	01		
Valor Total do Lote 13					

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
59	Pontas de guta percha calibrada (cone mestre) nº 40 (Caixa com 120 unidades).	Caixa	01		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
60	Spray para teste de vitalidade pulpar. Gás pressurizado, temperatura -50°C, produto de referência ENDO FROST ROEKO ou de melhor qualidade.	Tubo 200 ml	02		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
61	Gel a base de clorexidina 2% - produto de ref. CLEAN FORM 2% - Formula & Ação ou de melhor qualidade.	Tubo de 120 gramas	02		

Lote 14

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
62	Filme para radiografia odontológica periapical, intra oral, tamanho 31 x 41mm, uso adulto , extra sensível (tempo de exposição reduzido), produto ref. EKTASPEED KODAK" ou de melhor qualidade	Pacote com 150	01		
63	Filme para radiografia odontológica periapical, intra oral, tamanho 14 x 30mm, uso infantil , extra sensível (tempo de exposição reduzido), produto ref. EKTASPEED KODAK" ou de melhor qualidade	Pacote com 150	01		
Valor Total do Lote 14					

Lote 15

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
64	Fixador para radiografias dentais compatível com a marca do filme radiográfico fornecido, marca ref. Kodak ou de melhor qualidade.	Frasco 475 ml	10		
65	Revelador para radiografias dentais compatível com a marca dos filme radiográfico fornecido, marca ref. Kodak ou de melhor qualidade.	Frasco 475 ml	10		
66	Posicionador INFANTIL autoclavável para as técnicas radiográficas de periapical e interproximal com bloco de adaptação para isolamento- marca de ref. INDUSBELLO ou de melhor qualidade.	Caixa	01		

Valor Total do Lote 15

Lote 16

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
67	Broca largo Nº 2, marca de referência Maillefer ou de melhor qualidade.	Unidade	02		
68	Broca Gates Glidden n 02, comp. 32mm, marca ref. Maillefer ou de melhor qualidade.	Unidade	02		
69	Broca Gates Glidden n 03, comp. 32mm, marca ref. Maillefer ou de melhor qualidade.	Unidade	02		

Valor Total do Lote 16

Lote 17

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
70	Lima endodôntica tipo Flexofile, 1 série (#15 a #40), comp. 31mm, marca de ref. Maillefer ou de melhor qualidade.	Caixa C/06	01		
71	Lima endodôntica tipo K file, série especial n 006, comp. 25mm, marca de ref. Maillefer ou de melhor qualidade.	Caixa C/06	01		

Valor Total do Lote 17

Lote 18

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
72	Arco de Yong, autoclavável	Unidade	01		
73	Porta agulhas Mathie 14cm	Unidade	01		
74	Stop de silicone para endodontia, marca de ref. Maillefer ou de melhor qualidade.	Caixa c/100	01		

Valor Total do Lote 18

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
75	Óculos de proteção em policarbonato transparente, sem rebarbas, anti-embaçante, com adaptação regulável de haste, apoio nasal confortável e proteção lateral	Unidade	04		

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
76	Óculos de proteção UV cor-de-laranja em policarbonato, sem rebarbas, anti-embaçante, com adaptação regulável de haste, apoio nasal confortável e proteção lateral	Unidade	08		

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
77	Máscaras descartáveis de proteção respiratória, filtro para particulados PFF-2, eficiência de filtração maior que 94% (eficaz contra o bacilo da tuberculose), sem válvula, 4 camadas, com 02 alças elásticas para fixação na nuca, modelo/marca de referência Descarpac N95 ou de melhor qualidade.	Caixa com 20 unidades	10		

Lote 19

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
78	Gorro cirúrgico descartável em polipropileno, gramatura mínima 10 (sem elástico)	Pacote com 100 unidades	01		
79	Luvas p/ procedimentos 100% látex natural, hipoalergênica, levemente pulverizada, pH balanceado em 7 (neutro), certificado FDA/ADA, tamanho EXTRA-PEQUENO, marcas de referência SATARI ou de melhor qualidade, excluída a marca DESCARPACK.	Caixa com 100 unidades	40		
80	Máscara cirúrgica branca com elástico, 3 camadas, marca de referência FAVA ou de melhor qualidade.	Caixa com 50 unidades	15		
81	Touca cirúrgica descartável em polipropileno, gramatura de referência 10 sanfonada (com elástico)	Pacote com 100 unidades	20		
82	Luva cirúrgica de látex, estéril, tamanho 6,5	Par	08		

Valor Total do Lote 19

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
83	Desincrustante para autoclaves, utilizado para retirada de materiais (orgânico/inorgânicos) residuais provenientes de processos de esterilização a vapor. Composição química a base de ÁCIDO 2 Hidróxi 1, 2 e 3 propanotricarboxílico - Etenodiaminotetracético. Produto de referência Clean-Plus Sieger ou de melhor qualidade.	Frasco com 30 g	04		

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
84	Desincrustante para autoclaves, utilizado para limpeza da câmara de esterilização, válvulas e tubulações de autoclaves. Composição química a base de Ácido orgânico sintético +80% e	Embalagem com 04 envelopes de 30g	04		R\$

	Hidrogeno Carbonato de Sódio. Produto de referência ASSEPTIC-Plus Protécnica ou de melhor qualidade.				
--	---	--	--	--	--

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
85	Desinfetante Bactericida, Multi Limpador Instantâneo de Superfícies. Princípio Ativo Cloreto de Benzalcônio (Tri-quaternário de Amônio). Flotador Espumante, Não contém CFC. Produto de referência BACTSPRAY ou de melhor qualidade.	Frasco de 400ml	01		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
86	Filtro da destiladora Cristófoli (acompanha gancho de fixação)	Unidade	12		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
87	Lubrificante para uso comum em canetas Alta-rotação e Baixa-rotação para equipamento Dabi Atlante, apresentação em spray, com adaptador, sem CFC. Marca de referência Maquira ou de melhor qualidade.	Frasco com 200ml	12		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
88	Pasta p/ polimento final em resina, fotopolimerizável, embalagem verde, ultra-fina, produto referência FOTO-GLOSS KOTA ou de melhor qualidade.	Tubo 02g	04		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
89	Placa de vidro para manipulação de cimentos, lisa, espessura 02 cm	Unidade	02		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
90	Sabonete líquido cremoso antisséptico p/ uso frequente, glicerinado c/ pH neutro, com Plantarem, fragrância erva-doce, produto de referência DOCTOR CLEAN ou de melhor qualidade.	Litro	06		

Valor Total do Item 90

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
91	Saco de lixo com símbolo INFECTANTE , cor branco leitoso, capacidade 100 litros	Pacote com 100 unidades	02		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
92	Verniz com flúor, estabilizado, dispensa uso de solvente, produto referência DURAPHAT ou de melhor qualidade.	Tubo	04		

Lote 20

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
-------------	----------------------	-------------	------------	--------------	-----------------------

93	Refil Adesivo do kit 3M Scotchbond Plus, multi-uso "03 etapas", fotopolimerizável marca de referência 3M ou de melhor qualidade.	Frasco com 8ml	02		
94	Refill Primer do kit 3M Scotchbond Plus, multi-uso "03 etapas", fotopolimerizável marca de referência 3M ou de melhor qualidade.	Frasco com 8ml	02		
Valor Total do Lote 20					

Lote 21

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
95	Sistema ENHANCE: indicado para acabamento de compósito e finalizar as superfícies restauradas, apresentado apenas com pontas em formato de chama de vela. Haste fixa e individual. Marca de referência Dentsply ou de melhor qualidade.	Kit c/ 07 unidades em formato chama de vela	08		
96	Sistema ENHANCE: indicado para acabamento de compósito e finalizar as superfícies restauradas, apresentado apenas com pontas em formato de disco. Haste fixa e individual. Marca de referência Dentsply ou de melhor qualidade.	Kit c/ 7 pontas em formato de disco.	04		
Valor Total do Lote 21					

Lote 22

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
97	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tecnologia nano-otimizada, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, TETRIC N-CERAM VIVADENTE cor A2	Tubo	02		
98	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tecnologia nano-otimizada, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, TETRIC N-CERAM VIVADENTE cor A4	Tubo	01		
99	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tecnologia nano-otimizada, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, TETRIC N-CERAM VIVADENTE cor B1	Tubo	01		
100	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tecnologia nano-otimizada, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, TETRIC N-CERAM VIVADENTE cor B2	Tubo	01		
Valor Total do Lote 22					

Lote 23

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
101	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável a base de microglass, liberação de fluoretos/recarregável, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, CHARISMA HERAEUS KULZER cor B2 Opaco	Tubo	01		
102	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável a base de microglass, liberação de fluoretos/recarregável,	Tubo	01		

	tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, CHARISMA HERAEUS KULZER cor B3				
103	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável a base de microglass, liberação de fluoretos/recarregável, tamanho médio, 0,7micron e 80% em peso, radiopaca, CHARISMA HERAEUS KULZER cor C3	Tubo	01		

Valor Total do Lote 23

Lote 24

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
104	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tamanho médio, 0,7micron e 75% em peso e 58% em volume, radiopaca, alto efeito estético, reproduzindo fluorescência da dentina e opalescência do esmalte, VIT-L-ESCENSE, cor PN, marca ref. ULTRADENT	Tubo	01		
105	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tamanho médio, 0,7micron e 75% em peso e 58% em volume, radiopaca, alto efeito estético, reproduzindo fluorescência da dentina e opalescência do esmalte, VIT-L-ESCENSE, cor A2, marca ref. ULTRADENT	Tubo	01		
106	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tamanho médio, 0,7micron e 75% em peso e 58% em volume, radiopaca, alto efeito estético, reproduzindo fluorescência da dentina e opalescência do esmalte, VIT-L-ESCENSE, cor A3,5, marca ref. ULTRADENT	Tubo	01		
107	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tamanho médio, 0,7micron e 75% em peso e 58% em volume, radiopaca, alto efeito estético, reproduzindo fluorescência da dentina e opalescência do esmalte, VIT-L-ESCENSE, cor B1, marca ref. ULTRADENT	Tubo	01		
108	Refil resina composta micro híbrida fotopolimerizável de partículas finas, tamanho médio, 0,7micron e 75% em peso e 58% em volume, radiopaca, alto efeito estético, reproduzindo fluorescência da dentina e opalescência do esmalte, VIT-L-ESCENSE, cor IrB, marca ref. ULTRADENT	Tubo	01		

Valor Total do Lote 24

Lote 25

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
109	Brocas diamantadas, p/ alta-rotação, para acabamento ultrafino, cônica, nº 1190FF, marca ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	02		
110	Brocas diamantadas, p/ alta-rotação, para acabamento ultrafino, cônica, nº 3195FF, marca ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	03		
111	Brocas diamantadas, p/ alta-rotação, para acabamento ultrafino, chama, nº 3118FF, marca ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	06		

112	Brocas diamantadas, p/ alta-rotação, para acabamento ultrafino, pera, nº 3168FF, marca ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	02		
113	Brocas diamantadas, p/ alta-rotação, chama, nº 3118, marca ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	03		
114	Brocas diamantadas, p/ alta-rotação, pera, nº 3168, marca ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	04		
115	Broca diamantada cônica para alta-rotação nº 3070, marca ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	06		
116	Broca diamantada cônica invertida para alta-rotação nº 1047, marca ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	02		
117	Broca diamantada cilíndrica para alta-rotação nº 1342, marca ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	05		
118	Broca de aço carbide esférica para alta-rotação nº FG 02, marca de ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	02		
119	Broca de aço carbide esférica para alta-rotação nº FG 05, marca de ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	02		
Valor Total do Lote 25					

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
120	Brocas de aço cilíndrica dentada, para alta-rotação, nº 557L, marca ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	05		

Lote 26

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
121	Broca de aço esférica para baixa-rotação nº 01, marca de ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	02		
122	Broca de aço esférica para baixa-rotação nº 02, marca de ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	02		
123	Broca de aço esférica para baixa-rotação nº 04, marca de ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	01		
Valor Total do Lote 26					

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
124	Broca de aço cônica para baixa-rotação nº 33, marca de ref. 1ª Linha KG SORENSEN ou de melhor qualidade.	Unidade	03		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
125	Kit de brocas de aço para acabamento e polimento de Amálgama de Prata "multiset", para baixa-rotação.	Unidade	01		

Lote 27

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
126	Broca diamantada esférica para alta-rotação nº 1011, marca ref. KG SORENSEN ou equivalente	Unidade	03		
127	Broca diamantada esférica para alta-rotação nº 1012, marca ref. KG SORENSEN ou equivalente	Unidade	02		
128	Broca diamantada esférica para alta-rotação nº 1014, marca ref. KG SORENSEN ou equivalente	Unidade	03		
129	Broca diamantada esférica para alta-rotação nº 1016, marca ref. KG SORENSEN ou equivalente	Unidade	02		
130	Broca diamantada esférica para alta-rotação nº 1014 HL, haste longa marca ref. KG SORENSEN ou equivalente	Unidade	02		
131	Broca diamantada esférica para alta-rotação nº 1016 HL, haste longa, marca ref. KG SORENSEN ou equivalente	Unidade	02		
132	Broca diamantada cilíndrica para alta-rotação nº 1090, marca ref. KG SORENSEN ou equivalente	Unidade	02		
133	Broca diamantada cilíndrica para alta-rotação nº 1091, marca ref. KG SORENSEN ou equivalente	Unidade	02		
134	Broca diamantada cilíndrica para alta-rotação nº 3097, marca ref. KG SORENSEN ou equivalente	Unidade	02		
135	Broca diamantada cilíndrica ogival para alta-rotação nº 3215, marca ref. KG SORENSEN ou equivalente	Unidade	02		

Valor Total do Lote 27

Lote 28

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
136	Escova impregnada em Carbetto de Silício para brilho fina em restaurações em resina fotopolimezável, formato cônica, para baixa-rotação, autoclavável, produto de referência JIFFY BRUSHES ou equivalente.	Unidade	03		
137	Escova impregnada em Carbetto de Silício para brilho fina em restaurações em resina fotopolimezável, formato taça, para baixa-rotação, autoclavável, produto de referência JIFFY BRUSHES ou equivalente.	Unidade	03		

Valor Total do Lote 28

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
138	Papel carbono dupla face vermelho-preto, fita em acetato, elimina falsa marcação oclusal, espessura	Pacote c/ 280 tiras	01		

	40U, tipo ACCUFILMII ou equivalente.				
--	--------------------------------------	--	--	--	--

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
139	Indicador biológico, para ser utilizado como meio de controle de qualidade do sistema de esterilização em autoclaves a vapor. Componentes: 01 tira de papel contendo esporos secos de Bacillus Stearothermophilus (ATCC 7953), mínima 100.000 esporos; 01 ampola de vidro quebrável contendo o meio de cultura Tryptic Soy modificado e o indicador de pH Bromocresol púrpura; 1 frasco flexível de polipropileno; 1 tampa plástica marrom contendo 1 papel-filtro hidrofóbico; 1 rótulo com data e lote de fabricação, espaço para identificação, listra indicadora que muda da cor marrom para preta. Produto de referência Attest 1262B , fabricante 3M ou de melhor qualidade.	Caixa c/ 100 ampolas	01		

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
140	Integrador químico interno, integrador, permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Consiste de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível a temperatura e ao vapor, embalagem composta em uma das faces por papel/filme e na outra por papel/filme/alumínio laminado. Durante a esterilização a vapor, a pílula química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por Accept ou pela outra janela identificada por Reject, a extensão da migração depende do vapor, tempo, temperatura. Marca de referência 3M ou de melhor qualidade.	Pacote c/ 100 unidade	04		

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
141	Solução equilibrada, incolor, constituída de ácido peracético (concentração mín. 0,25%), peróxido de hidrogênio, ácido acético e veículo estabilizante. Desinfetante e esterilizante de uso hospitalar para artigos críticos e semicríticos. Pronta para uso. Produto de referência PROXITANE ALFA ou de melhor qualidade.	Galão de 5 litros	10		

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
142	Detergente a base de enzimas(protease, amilase, lipase) utilizado nas operações de limpeza removendo resíduos orgânicos. Prod. Ref. RIOZYME-E-GOLD ou equivalente.	Galão de 5 Litros	04		

Lote 29

Item	Especificação	Tipo	Qtd	marca	valor unitário
143	Micro aplicadores odontológicos descartáveis, dobráveis para a aplicação de quantidades diminutas de material em área de trabalho, são pontas em fibras não absorventes. Tamanho regular. Marca de referência MICROBUSH ou de melhor qualidade.	Embalagem com 100 aplicadores	03		
144	Micro aplicadores odontológicos descartáveis, dobráveis para aplicação de quantidades diminutas de material em área de trabalho são pontas de fibras não absorventes. Tamanho fino. Marca de referência MICROBUSH ou de melhor qualidade.	Embalagem com 100 aplicadores	02		

Valor Total do Lote 29

Lote 30

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
145	Arco de Östby Autoclavável (plástico não dobrável). Marca de referência MAQUIRA ou de melhor qualidade.	Unidade	01		
146	Afastador Expandex Branco, marca de referência MAQUIRA ou de melhor qualidade.	Unidade	02		

Valor Total do Lote 30

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
147	Pincel Pelo Kolinsky (Marta) 4B, marca de referência KOTA ou de melhor qualidade.	Unidade	02		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
148	Restaurador provisório sem eugenol. Marcas de referência Villevie (com ou sem flúor), Cimpat branco ou X-Temp/DFL ou de melhor qualidade.	Unidade	01		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
149	Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável, marcas de referência Biocal/Biodinâmica ou Ultrablend/Ultradent ou de melhor qualidade.	Unidade	02		

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
150	Cinta Profilática (fitas não abrasivas para remoção de tártaro nas proximais). Marca de referência TDV ou de melhor qualidade.	Embalagem com 10 unid	03		

Lote 31

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
151	Kit Unimatrix (P, M, G) + grampo + protetor de silicone – Kit completo (50 matrizes sortidas + 2 grampos + 8 protetores de silicone). Marca de referência TDV ou de melhor qualidade.	Unidade	01		
152	Unimatrix refil (50 matrizes sortidas)	Pacote	03		

Valor Total do Lote 31

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Tipo</i>	<i>Qtd</i>	<i>marca</i>	<i>valor unitário</i>
153	Fita para isolamento dental, marca de referência TDV (Isotape) ou de melhor qualidade.	Unidade	02		

Obs.1: As marcas previamente rejeitadas em alguns itens resultam da avaliação técnica do odontólogo desta PRR5.

ANEXO II

PROCEDIMENTO Nº 1.05.000.000155/2014-18
PREGÃO MPF/PRR5 Nº 05/2014 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA Nº XX/2014

Aos, na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, localizada na rua Frei Matias Tévis, nº 65, Paissandu, Recife/PE, o Gerente do Registro de Preços/PRR-5ª Região, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 7.892/2013, com respectivas alterações posteriores, Instrução Normativa MPF/SG nº 01, de 16/6/2004, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 05/2014, registrada na Ata de Julgamento do Pregão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Secretária Regional, às fls. XXX do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo odontológico, para esta Procuradoria.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo odontológico destinados a suprir as necessidades da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PRR-5ª Região para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PRR-5ª Região não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos ou entidades não participantes, desde que autorizados pela PRR-5ª Região.

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2014.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão nº 05/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, localizado na Rua Frei Matias Téves, 65 – Paissandu – Recife/PE;

4.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. A cada fornecimento, o pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 5º (quinto) dia útil, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão autorizadas pela Secretária Regional da PRR-5ª Região.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

7.1 Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com o Anexo I do Edital, e cláusula terceira desta Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem entregues na sede desta Procuradoria Regional da República, de segunda a sexta, das 10:00 às 18:00h, nos prazos (de entrega e de validade dos produtos) e preços estipulados;

7.2 Substituir os materiais no período de garantia, não aceitos pelo CONTRATANTE, **no prazo de até 72 (setenta e duas) horas de sua efetiva comunicação, sem qualquer ônus para a Administração.**

7.3 Fornecer os itens com **prazo de validade, mínimo**, a contar da data de entrega de:

- **06 (seis) meses** para os itens 08 e 138;
- **12 (doze) meses** para os itens 05, 80, 81, 82, 87;
- **18 (dezoito) meses** para os demais itens.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram a presente Ata o edital do Pregão nº 05/2014 da PRR-5ª Região, seus anexos, e as propostas das empresas xxxxx, classificadas em 1º lugar nos itens deste Pregão na forma descrita na cláusula III desta Ata.

8.2. Fica eleito o foro de Recife/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, com os Decretos nºs 3.555/2000 e 7.892/2013, com respectivas alterações.

Recife, __ de _____ de 2014

Gerente de Registro de Preços
PRR-5ª Região

Empresa/ Representante legal

ANEXO DA ATA Nº XX/2014

Fornecedor Registrado:				
CNPJ:				
Endereço:				
Fone:				
e-mail:				
Representante legal:				
Item	Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário